



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.412/89 *revogada pela Lei nº 2432/90*

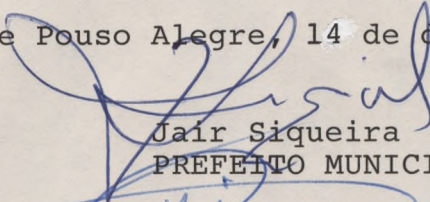
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA BENEDITO
LEOPOLDINO DA SILVA - (*1.895/+1.980)

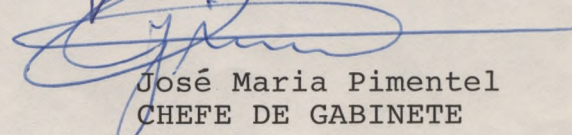
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA BENEDITO LEOPOLDINO DA SILVA", a Rua "I" em toda a sua extensão, com término na Rua Benedito Gonçalves de Melo, no loteamento Aristeu da Costa Rios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 2.274/88, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 14 de dezembro de 1989


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Maria Pimentel
CHEFE DE GABINETE